

Informação n.º: 224 Livro: Correspondência	Processo:	Data: 06/01/2017
---	-----------	------------------

Assunto: Proposta de alteração ao loteamento urbano titulado pelo Alvará n.º 2/2002

Pela deliberação de 11/06/2015 (MGD 923 de 09/02/2015), complementada pela deliberação de 14/04/2016 (MGD 7809 de 20/11/2015), a Câmara Municipal decidiu alterar o loteamento n.º 2/2002, com o objetivo de o adequar ao Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere e de alterar os espaços envolventes aos edifícios existentes ou previstos nos conjuntos CM1, CM2 e CM3.

No entanto, não se conseguiu registar o alvará da alteração ao loteamento respetiva, na Conservatória do Registo Predial, por não ter sido possível integrar o espaço verde entre a Avenida 13 de junho e os conjuntos CM1, CM2 e CM3, nos espaços comuns de uso exclusivo dos condomínios respetivos.

De modo a resolver a situação, faz sentido que estes espaços verdes se mantenham no domínio privado municipal, sendo de uso exclusivo dos condomínios dos conjuntos CM1, CM2 e CM3, sendo, para isso, necessário que o espaço respetivo seja delimitado por muro, conforme consta na planta síntese que se anexa.

Sendo esta alteração à planta síntese promovida pela Câmara Municipal, tendo em conta o n.º 3 do artigo 48º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, a deliberação que a aprova tem de ser precedida de audiência prévia dos titulares do alvará e de mais interessados.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal sujeite essa alteração à planta síntese da alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2002 à audiência prévia dos titulares do alvará de loteamento n.º 2/2002 e de mais interessados nos termos do n.º 3 do artigo 48º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

O Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

João Pedro Frias Freitas, Eng.º Civil